REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BIC ART MASTER BRASIL 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.050883/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: BIC AMAZONIA S/A
Endereço: OSASCO Número: 1744 Complemento: COND EMPRES PQ ANHANGUERA
Bairro: EMPRESARIAL ANHANGUERA Município: CAJAMAR UF: SP CEP:07753-040
CNPJ/MF nº: 04.402.277/0004-44

1.2 - Aderentes:
Razão Social:BIC AMAZONIA S/A
Endereço: ICA Número: 400 Complemento: FRENTE PARA O N 445 FUNDOSN 2.645 DA AV. ACAI
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-090
CNPJ/MF nº:04.402.277/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
03/07/2026 a 07/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
03/07/2026 a 13/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do Artigo 2º, inciso IV da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, apenas a título de propaganda.

O presente concurso tem como objetivo eleger os melhores, mais criativos e originais desenhos manuais inscritos para a participação, desde que atendam integralmente a todos os requisitos previamente estabelecidos neste regulamento.

Poderão participar deste Concurso pessoas físicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- Ser residente e domiciliado no Brasil, com CPF válido e ativo perante a Receita Federal; e
- Possuir uma conta de e-mail própria e acesso à internet para a realização de sua inscrição para a participação neste Concurso.

A qualquer tempo, poderão ser exigidos, pelas Promotoras, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do participante.

Para participar, os interessados elegíveis deverão, exclusivamente, no período compreendido entre o dia **03.07.2026 até o dia 13.09.2026, realizar os passos a seguir indicados**:

I. Fazer um desenho manual com o Tema Oficial do Concurso**: "Mistura do Brasil – Crie com BIC obras que mostrem esse Brasil do tudo junto e misturado".**

Os participantes devem interpretar livremente o tema proposto, expressando, por meio do desenho, a diversidade cultural, social, étnica e criativa do Brasil. Não há uma abordagem única exigida: a BIC encoraja interpretações originais, pessoais e autorais do tema.

Todas as obras produzidas, devem, obrigatoriamente, observar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- Ser integralmente manual, realizado exclusivamente com caneta BIC Cristal (qualquer cor ou ponta);

- Atender fielmente ao tema proposto pelo Concurso, conforme descrito neste regulamento;

- Ser inédita e original, não tendo sido previamente publicada, divulgada, exibida ou premiada em qualquer outro concurso, evento ou plataforma, ou ainda, ser de domínio corrente;

- Ter dimensões mínimas de folha de papel A4 (21cm x 29,7cm), a fim de possibilitar análise técnica adequada da qualidade do traço; e

- Não conter conteúdos ilegais, ofensivos, discriminatórios, difamatórios, obscenos, que façam apologia a crimes, que incitem o ódio ou que violem direitos de terceiros, inclusive direitos autorais, de imagem ou de propriedade intelectual.

II. **Efetivar a sua inscrição** através do acesso ao site oficial do concurso http://bicartmasterbrasil.com.br/.

Ao acessar o site aqui indicado, o participante deve informar os seus dados pessoais conforme solicitados, e realizar o upload digital da imagem de seu desenho, conforme especificações técnicas.

O participante é o único e integral responsável pela veracidade das informações prestadas no momento da inscrição. A constatação de informações falsas, incorretas ou desatualizadas implicará a desclassificação imediata.

O arquivo para o upload digital com a imagem do desenho deverá atender às seguintes especificações técnicas:

- A imagem deve ser uma fotografia da obra original (desenho), com boa iluminação e sem distorções ou cortes;

- Em formato JPEG, JPG ou PNG;

- Com resolução mínima de 300 DPI (pontos por polegada); e

- Com tamanho máximo do arquivo de 20 MB.

Após a efetivação da inscrição com a submissão bem-sucedida de todos os documentos, o participante receberá uma confirmação automática por e-mail, no endereço cadastrado. A não-recepção do e-mail de confirmação é de responsabilidade do participante, que deverá verificar sua caixa de spam ou entrar em contato com o suporte do Concurso que pode ser contatado através do site http://bicartmasterbrasil.com.br/.

A obra (desenho) somente será elegível para participação se seguir todos os requisitos estabelecidos neste regulamento; os desenhos e/ou inscrições que não observarem qualquer uma das condições previamente definidas aqui serão sumariamente desconsiderados.

Fica previamente definido que, uma vez inscrita e realizado o upload da imagem online da obra (desenho) que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-la ou excluí-la, sob pena de desclassificação.

Não será admitida, na confecção da obra (desenho), a utilização de qualquer tipo de ferramenta digital, software gráfico, edição eletrônica, inteligência artificial, filtros ou recursos tecnológicos similares no processo de criação das obras.

Fica previamente determinado que, não serão permitidas as participações de obras (desenhos) que reproduzam, adaptem, modifiquem ou utilizem, total ou parcialmente, obras de terceiros (incluindo, mas não se limitando a ilustrações, fotografias, personagens, obras audiovisuais, jogos, quadrinhos, músicas, textos ou quaisquer criações protegidas), sem a devida autorização do(s) titular(es) dos direitos aplicáveis.

Da mesma forma, igualmente não serão permitidas, as participações com inscrições de obras (desenhos) que contenham, sem autorização, marcas, logotipos, nomes empresariais, slogans, elementos de identidade visual, "*trade dress*" (conjunto-imagem) ou quaisquer sinais distintivos de terceiros, de modo a violar ou potencialmente violar direitos de propriedade industrial.

Os desenhos inscritos pelos participantes não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa e/ou empresa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os desenhos inscritos para participação que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os desenhos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, gênero, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificados deste Concurso.

As obras (desenhos) em nenhuma hipótese devem envolver terceiros além do participante, este, ao ter conhecimento do presente regulamento, declara e garante que é o único e legítimo titular de todos os direitos necessários sobre a obra inscrita.

As obras (desenhos) não devem violar, mesmo que de forma propensa, direitos de terceiros, incluindo direitos autorais e conexos, marcas, outros direitos de propriedade intelectual e industrial, bem como direitos de imagem, nome, voz, privacidade, honra e reputacional.

Nos casos em que a obra (desenho) contiver qualquer tipo de elemento de terceiro, o participante declara que, providenciou, previamente, todas as devidas autorizações de uso, licenças e consentimentos necessários, assumindo integral responsabilidade por sua validade e abrangência, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação, isentando-a de qualquer responsabilidade relacionada a este tema.

Os desenhos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado para fins de participação neste Concurso.

Fica esclarecido que, a moderação consiste em uma avaliação criteriosa do atendimento às condições estabelecidas por este regulamento, desta forma, sendo identificado qualquer tipo de descumprimento ou inobservância, a obra (desenho) será imediatamente desconsiderada para fins deste Concurso.

Serão ainda, prontamente desconsideradas para fins de participação neste Concurso os desenhos que contenha menções ou comparações diretas ou nominais a outros produtos ou marcas concorrentes.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento. Após o prazo estabelecido, as imagens poderão ser mantidas publicadas nas redes sociais das Promotoras, para fins de acervo histórico.

Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte dos participantes, sendo tais causas motivo de sua desclassificação deste concurso.

Da mesma forma, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário,

sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos**.**

Cada participante poderá se inscrever para participar deste concurso com a quantidade de obras (desenhos) que desejar, desde que sejam diferentes entre si. No entanto, o participante poderá ser contemplado apenas uma única vez neste concurso; caso ocorra esta situação, para fins de contemplação, será considerada a obra (desenho) inscrita que estiver mais bem posicionada no ranking geral de classificação, sendo este controle realizado pelo CPF inscrito.

Fica definido que caso sejam identificadas obras (desenhos) iguais ou similares, para fins de participação neste Concurso, será considerada a primeira obra (desenho) inscrita.

A participação neste Concurso é totalmente gratuita.

Para a participação neste concurso, não é exigida ao participante, em nenhuma hipótese, a compra de produtos da empresa Promotora ou a apresentação de comprovantes de consumo para a participação ou eventual recebimento de premiação.

Fica desde já estabelecido que, a inscrição de obras (desenhos) que, por seu conteúdo, violem direitos de terceiros (inclusive direitos autorais, de imagem, de personalidade, privacidade, honra e reputação, ou que infrinjam a legislação aplicável e as disposições deste Regulamento) serão desconsideradas para fins de participação neste Concurso.

Não terão validade as participações que não preencherem integralmente as condições do concurso previstas neste Regulamento.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta pública no site http://bicartmasterbrasil.com.br.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas do concurso, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

As apurações ocorrerão, sempre em horário comercial, na Empresa BIC Brasil localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Alphaville, Barueri, São Paulo, Torre Jacarandá, 7º andar – CEP 06455-000, podendo ser realizada por meio de reunião online amplamente divulgada a todos os participantes.

Premiação

1º lugar: 1 (um) cartão online, com as funções, crédito e transferência, bloqueadas, carregado com um crédito no valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Cashin.

2º lugar: 1 (um) cartão online, com as funções, crédito e transferência, bloqueadas, carregado com um crédito no valor unitário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para utilização exclusiva na plataforma Cashin.

3º lugar: 1 (um) cartão online, com as funções, crédito e transferência, bloqueadas, carregado com um crédito no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), para utilização exclusiva na plataforma Cashin.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/09/2026 09:00 a 07/10/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2026 00:00 a 13/09/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues NÚMERO: 939 BAIRRO: Alphaville
MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06455-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	1º lugar: 1 (um) cartão online, com as funções, crédito e transferência, bloqueadas, para utilização exclusiva na plataforma Cashin.	3.000,00	3.000,00	1
1	2º lugar: 1 (um) cartão online, com as funções, crédito e transferência, bloqueadas, para utilização exclusiva na plataforma Cashin.	1.500,00	1.500,00	2
1	3º lugar: 1 (um) cartão online, com as funções, crédito e transferência, bloqueadas, para utilização exclusiva na plataforma Cashin.	500,00	500,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
3	5.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
Todos os conteúdos postados serão submetidos à análise de uma Comissão Julgadora, que será responsável pela escolha dos vencedores deste concurso.

A escolha dos participantes que terão direito à premiação prevista neste Regulamento, ocorrerá após a realização de 2 (duas) etapas distintas e subsequentes, sendo a **1ª Etapa** e a Etapa **Final**, a seguir detalhadas.

1ª ETAPA: No período de **14 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026**, será verificado o atendimento a todos os critérios de elegibilidade e demais condições estabelecidas neste regulamento, momento em que serão selecionadas **20 (vinte)** obras (desenhos) que seguirão para a fase final deste Concurso.

Os participantes, autores das 20 (vinte) obras (desenhos) escolhidos como finalistas que serão convidados a avançar para a participação na próxima etapa serão escolhidos por uma Comissão Julgadora, formada por especialistas do Art Battle e/ou representantes da Promotora ou por esta indicados, com base em uma avaliação técnica que verificará os critérios abaixo estabelecidos:

- Conformidade com os requisitos formais deste Regulamento (técnica, dimensão, tema, originalidade);

- Ausência de conteúdos proibidos; e

- Qualidade técnica e criativa, suficiente para permitir avaliação pelo Júri Final.

ETAPA FINAL: No período compreendido entre o dia **21 de setembro de 2026** e o dia **07 de outubro de 2026**, as 20 (vinte) obras (desenhos) selecionadas na etapa anterior, serão submetidas a um novo julgamento, agora por sistema de pontos, que será realizado de forma individual por integrantes de um Júri formado por profissionais convidados pela Art Battle em conjunto com representantes da Promotora ou por esta indicados.

Entre os integrantes do Júri, no total de 5 (cinco), podem estar incluídos artistas visuais, professores de arte, curadores e profissionais do circuito artístico.

Para a realização da avaliação aqui descrita e formação do ranking geral de classificação, cada um dos membros do Júri, avaliará cada uma das 20 (vinte) obras individualmente, atribuindo notas de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

- Criatividade e Originalidade: grau de inovação, singularidade e autoria da obra;

- Interpretação do Tema: aderência e profundidade na abordagem do tema proposto;

- Qualidade Técnica: domínio da técnica de desenho com caneta esferográfica;

- Composição Visual: equilíbrio, harmonia e organização dos elementos na obra;

- Expressividade: capacidade de transmitir emoções, narrativas ou mensagens por meio do desenho.

A pontuação máxima por jurado será de 50 (cinquenta) pontos e, com 5 (cinco) jurados, o total máximo por obra (desenho) será de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

Com base no resultado da pontuação obtida por cada uma das 20 (vinte) obras (desenho), será estabelecido um ranking geral de classificação, ficando na primeira posição a obra com maior pontuação, e assim sucessivamente e de forma sequencial, sendo todas classificadas até a 20ª (vigésima) obra (desenho).

Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no critério Criatividade e Originalidade;

II - Maior pontuação no critério Interpretação do Tema;

III - Maior pontuação no critério Qualidade Técnica;

IV - Persistindo o empate, a obra vencedora será definida por voto de qualidade do presidente do júri.

Após a definição do ranking pela Comissão Julgadora, serão declaradas como vencedoras deste Concurso as obras (desenhos) que estiverem posicionadas nas primeiras 3 (três) posições do ranking geral de classificação, sendo posicionados em 1º, 2º e 3º lugar, sendo seus respectivos autores participantes declarados os vencedores, fazendo jus cada um, a premiação ofertada e indicada no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS” deste regulamento, e conforme a sua posição.

Em caso de empate, será considerado como vencedor pelo Júri do Concurso aquele que explorou de forma mais criativa as variedades de cores do portfólio de Canetas BIC.

Os 3 (três) participantes declarados como vencedores deste Concurso serão avisados desta condição por e-mail e/ou telefone e/ou WhatsApp, conforme informações fornecidas no momento de sua inscrição para a participação.

No momento da contemplação dos ganhadores do Concurso a Promotora elaborará ata detalhada, contendo, no mínimo, data, horário, local, número da autorização, identificação do signatário, assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas e relato dos fatos ocorridos.

Fica previamente estabelecido que a decisão de escolha e definição do ranking de classificação com a indicação das obras (imagens) ganhadoras realizadas pela Comissão Julgadora é soberana, irrevogável e irrecorrível.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não podem participar deste concurso menores de 18 (dezoito anos), os empregados, estagiários, prestadores de serviços, agentes, sócios, diretores e membros do conselho da BIC e de suas coligadas, controladas, controladoras ou empresas do mesmo grupo econômico.

Da mesma forma, não podem participar deste concurso, os empregados, estagiários e colaboradores da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda, das agências, fornecedores e parceiros diretamente envolvidos na organização, execução ou julgamento do Concurso.

Também não podem participar, cônjuges, companheiros(as) e parentes em linha reta ou colateral até o 2º (segundo) grau das pessoas aqui mencionadas.

O cumprimento destes itens é de responsabilidade da Promotora, a qual disponibilizará uma relação de todos os impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Quando da verificação dos contemplados, se constatado que algum destes está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado ao participante imediatamente posterior na classificação conforme ranking estabelecido, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item “Forma de Apuração”.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
A Promotora entrará em contato com os participantes, autores das obras (desenhos) escolhidas como as vencedoras deste Concurso, através de e-mail e/ou telefone e/ou mensagem pelo app Whatsapp, de acordo com os dados que constarem nos seus dados cadastrais.

A empresa Promotora tentará 3 (três) vezes o contato com o contemplado considerando os seus dados cadastrais apresentados na inscrição, por telefone e/ou e-mail e/ou WhatsApp (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia útil entre uma e outra tentativa.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato, com o participante autor da obra escolhida, devido ao fornecimento equivocado de informações, o prêmio correspondente será destinado ao próximo participante do ranking geral de classificação, de acordo com a forma prevista neste Regulamento especificamente no item “Forma de Apuração”.

A Promotora não tem nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função do envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos pelo participante no momento da inscrição.

A divulgação dos ganhadores no presente Concurso será feita após todas as validações necessárias para entrega do prêmio.

O resultado deste Concurso será anunciado no dia 22 de outubro de 2026, a partir das 20hs horas (horário de Brasília), em um Evento que se realizará na Fabrique, Rua Barra Funda, 1071 - Barra Funda, São Paulo – SP, 01152-000, de livre acesso a todos os interessados.

A partir do dia 23 de outubro de 2026, o resultado também ficará disponível no site http://bicartmasterbrasil.com.br, por até 30 (trinta) dias.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da divulgação dos contemplados, devendo o contemplado assinar o termo de recebimento e quitação do prêmio.

Para que o contemplado receba o prêmio a que faz jus, a exclusivo critério da Promotora, poderá ser solicitado o envio digitalizado da documentação (documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência), para confirmação dos dados cadastrais. Caso o participante não apresente os documentos, caso sejam solicitados, ele será desclassificado, e outro será considerado em seu lugar, de acordo com a forma estabelecida no item “FORMA DE APURAÇÃO.

O contemplado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante contemplado será desclassificado e outro será considerado em seu lugar, de acordo com o item “FORMA DE APURAÇÃO”.

Na eventualidade de o contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de até 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los, com exceção clara e fundamentada a eventuais casos de óbito, incapacidade ou impossibilidade do participante.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5°, do Decreto n° 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
O presente Concurso será divulgado através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora, constando de forma clara e precisa o número de autorização do Concurso em todo material utilizado na divulgação

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos interessados e participantes deste Concurso deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora através do suporte acionado por meio do site http://bicartmasterbrasil.com.br e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação neste Concurso, para que estes sejam usados por esta (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da mesma e outras ações, bem como para fins de relacionamento com participante para a efetivação do Concurso, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

Ao aceitar participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a empresa Promotora a utilizar, de modo gratuito e irrevogável, por 12 (doze) meses, seu nome, som de voz e sua imagem, e sem limitação geográfica, e em qualquer mídia – impressa, eletrônica ou Internet – para divulgação do Concurso, sem que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário e/ou vínculo empregatício.

Esse concurso não caracteriza qualquer tipo de vínculo societário ou trabalhista entre a Promotora e/ou suas marcas e os participantes.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF). O aviso de privacidade integral da Promotora disponível em https://res.cloudinary.com/bic-digital/image/upload/v1689874490/Politica_Geral_de_Privacidade_de_Dados_Pessoais_BIC_BRASIL_2021_vf_8021a0b22c.pdf descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais.

Finalidades. Em função da realização da promoção, os dados pessoais de participantes, incluindo participantes vencedores, serão tratados para: (i) viabilizar a inscrição, participação e premiação no Concurso; (ii) realizar a curadoria, avaliação e gestão do Concurso; (iii) contatar participantes e vencedores; (iv) verificar elegibilidade e prevenir fraudes; (v) divulgar o resultado; e (vi) efetuar o pagamento dos prêmios e cumprir obrigações legais e fiscais.

Bases legais de tratamento. O tratamento terá como bases legais as seguintes: (a) execução do Regulamento/contrato e procedimentos preliminares relacionados à participação no Concurso (art. 7º, V, LGPD); (b) cumprimento de obrigação legal/regulatória, inclusive fiscal e tributária (art. 7º, II, LGPD); e (c) legítimo interesse quanto a medidas de segurança, prevenção a fraudes e integridade do Concurso, observado o atendimento aos direitos e liberdades do titular (art. 7º, IX, LGPD).

Compartilhamento. Para fins de realização da promoção e apoio às fases da promoção, os dados pessoais poderão ser compartilhados pela Promotora com fornecedores e parceiros contratados, tais como: (i) agências e provedores de tecnologia responsáveis pelo site e infraestrutura; (ii) curadoria e apoio operacional; (iii) prestadores de logística e organização do evento de divulgação; e (iv) plataformas para pagamento dos prêmios, observados os termos específicos, contratos e obrigações de proteção de dados compatíveis com a LGPD. Esses terceiros tratarão os dados estritamente conforme as instruções e finalidades do Concurso, adotando medidas de segurança e confidencialidade. Caso haja transferência internacional de dados, a Promotora adotará as salvaguardas legais aplicáveis.

Prazos de retenção de dados. A Promotora manterá os dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir as finalidades do Concurso, sua realização e premiação, assim como demais obrigações legais, regulatórias, exercício regular de direitos em processos administrativos, judiciais ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia. Dados financeiros e/ou bancários relacionados ao pagamento e à tributação dos prêmios poderão ser mantidos por até 5 (cinco) anos após o encerramento do Concurso. Dados de participantes não vencedores poderão ser eliminados ou anonimizados em prazo de até 90 (noventa) dias, tão logo encerradas as etapas de apuração, recursos e eventuais auditorias/contestações. Após os prazos aplicáveis, os dados pessoais serão eliminados ou anonimizados, conforme disponibilidade operacional da Promotora e segundo as disposições legais aplicáveis e em linha com as políticas de retenção da Promotora.

Comunicações de Marketing. No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Esta ação, para comunicações de marketing, é livre e o participante poderá descadastrar-se a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

Direitos de titulares. De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

i. Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
ii. Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
iii. Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
iv. Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
v. Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
vi. Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;
vii. Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
viii. Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve realizar uma solicitação para o encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora - através do e-mail: protecao.dados@bicworld.com, e que responderá nos prazos legais aplicáveis em linha com sua política de privacidade (https://res.cloudinary.com/bic-digital/image/upload/v1689874490/Politica_Geral_de_Privacidade_de_Dados_Pessoais_BIC_BRASIL_2021_vf_8021a0b22c.pdf).

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular pelo solicitante.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

DA LICENÇA DE USO E DIREITO AUTORAL

O Participante, ao se inscrever nesta ação, concorda com o potencial uso do conteúdo postado, para fins de promoção e divulgação desta Promoção, em mídias sociais, meios impressos, televisivos e outros, pela Promotora, ou terceiros.

A Promotora concorda e reconhece como do Participante a propriedade e titularidade dos direitos de autor sobre o conteúdo postado, estando licenciado a sua divulgação e exploração para finalidade da Campanha, pelo prazo mínimo de 12 meses.

O Participante concorda que a campanha utilizada para participar da ação é de sua propriedade ou que possui o uso dos direitos de exploração; cedendo assim para a Promotora estes direitos na forma deste Regulamento.

O Participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta ação ou da eventual aceitação do licenciamento.

O Participante autoriza desde já eventual edição ou adequação do Concurso para enquadramento no formato da ação, autorizando ainda a filiação da marca da Promotora na campanha participante.

O Participante reconhece todos os direitos autorais e de propriedade industrial protegidos por lei relativos à ação promovida pela Promotora, à metodologia e aos conteúdos produzidos e disponibilizados pela Promotora, de propriedade única e exclusiva sua em suas diversas versões.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/07/2026 às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PNS.LID.KSZ